



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DECRETO Nº 12.655, DE 11 DE AGOSTO DE 2021

Prorroga o Programa de Desligamento Voluntário 2021 pelo prazo de 30 dias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento na alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126 c.c. inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como tendo por base o art. 4º da Lei nº 10.240, de 23 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Programa de Desligamento Voluntário (PDV) 2021, instituído pela Lei nº 10.240, de 23 de junho de 2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 11 de agosto de 2021.


EDINHO SILVA

Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Governo, Planejamento e Finanças


DONIZETE SIMIONI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio.